



O Presente em 20/10/2011, Edição nº 3201

## DECRETO N.º 2850/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Municipal nº 1399/2011, de 19 de outubro de 2011:**

### D E C R E T A

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.05	– ÓRGÃOS DE COLAB. COM GOV. FEDERAL E ESTADUAL		
02.05.004.122.0002.2006	– ÓRGÃOS DE COLAB. COM GOV. FEDERAL E ESTADUAL		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		
3190110000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	20.000,00
3190130000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00
09.00	– SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMB., INDUST. E COMERCIO		
09.01	– GABINETE SECRET. AGRIC.,MEIO AMB. IND.E COM.		
09.01.004.122.0019.2044	– MANUT.DA SECR. DE AGRIC,MEIO AMB., INDUST. E COM.		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		
3190110000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	26.000,00
3190130000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	6.300,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$ 56.300,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.00	–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02.004.122.0004.2010	– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		



319013000000-	Obrigações Patronais			
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
08.00	–SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.015.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
400000000000-	Despesas de Capital			
440000000000	- Investimentos			
449000000000-	Aplicações Diretas			
449051000000-	Obras e Instalações			
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		24.300,00
08.00	–SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.03	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
08.03.026.782.0015.2041	– MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000-	Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000-	Aplicações Diretas			
319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		17.000,00
319013000000-	Obrigações Patronais			
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		4.000,00
09.00	– SECRETARIA AGRICUL.MEIO AMB., INDUST. E COMERCIO			
09.04	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. SERV.			
09.04.026.782.0019.2052	- MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
300000000000-	Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000-	Aplicações Diretas			
319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		6.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>				<b>R\$ 56.300,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
19 de Outubro de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal